



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração de eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Turismo e Cultura, Saúde e Educação do Município de São Pedro da Cipa – MT”

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender às demandas recorrentes dos órgãos solicitantes para realização de eventos de cunho institucional, educativo, social e cultural, os quais necessitam de ambientação visual adequada. A ausência de estrutura, pessoal e materiais próprios torna indispensável a contratação de empresa especializada para garantir qualidade, agilidade e eficiência, conforme preceitua o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	Arco de balão (6 Metros)	METROS	50	394,50	19.725,00
02	Aparador espelhado	UN	10	75,00	750,00
03	Cortina 2,80x6,00m	UN	40	415,00	16.600,00
04	Cortina 3,50x12,00m	UN	10	775,00	7.750,00
05	Arranjo de flores	UN	40	47,50	1.900,00
06	Display 1,5m	UN	30	45,00	1.350,00
07	Puff	UN	20	55,00	1.100,00
08	Tapete vermelho	UN	10	225,00	2.250,00
09	Poltrona decorativa	UN	10	215,00	2.150,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
10	Toalha – cores diversas	UN	50	13,50	675,00
11	Toalha mesa de honra	UN	50	50,00	2.500,00
12	Espaço instagramável (4m)	SERV	10	550,00	5.500,00
	TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 62.250,00

Valor Total Estimado: **R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).**

Obs.: Caso os serviços propostos pela Licitante vencedora não atendam as especificações contidas no Processo e na Proposta, ou apresentem quaisquer desvios de padrão, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reformulação, dentro das especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 A contratada deverá executar os serviços com qualidade técnica compatível ao porte do evento, observando pontualidade e prazos definidos.

4.2 A contratada deverá manter equipe capacitada e disponível durante todo o período de execução, garantindo eficiência e segurança.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Comparecer ao local do evento na data e horário acordados;
Manter equipamentos e materiais em bom estado;
Responsabilizar-se por eventuais danos causados por sua equipe ou materiais;
Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
Efetuar os pagamentos de acordo com o contrato;
Prestar esclarecimentos à contratada sempre que necessário;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

Notificar irregularidades e solicitar correções.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias após a apresentação da nota fiscal atestada, desde que acompanhada da documentação fiscal exigida.

8. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme informações obtidas através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura;

Ficha 373 - 01.08.03.08.243.0013.2257.0000.3.3.90.39.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Manutenção e Encargos com o Programa Criança Feliz - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 392 - 01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.39.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 393 - 01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.39.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 394 - 01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.39.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 402 - 01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.39.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Programa de Apoio à Família – PAIF - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 403 - 01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.39.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Programa de Apoio à Família – PAIF - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 416 - 01.08.03.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.39.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Manutenção e Encargos com o SCFV - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 417- 01.08.03.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.39.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Manutenção e Encargos com o SCFV - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

JURÍDICA.

Ficha 643 - 01.08.03.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.39.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Manutenção e Encargos com o SCFV - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 93 - 01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO – Manutenção e Encargos com a gestão administrativa da secretaria de educação - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 146 - 01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO – Manutenção e Encargos com o Ensino fundamental – anos iniciais - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 196 - 01.06.01.12.365.0007.2360.0000.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Creche - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 227 - 01.07.01.10.122.0012.2236.0000.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 215 - 01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 337 - 01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 515 - 01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 527 - 01.11.03.13.392.0004.2350.0000.3.3.90.39.00 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA EM SÃO PEDRO DA CIPA – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CULTURA – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 527 - 01.11.03.23.695.0004.2225.0000.3.3.90.39.00 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA EM SÃO PEDRO DA CIPA – REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

11. FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado por portaria específica, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

12.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como Encargos Sociais e Impostos etc.

São Pedro da Cipa – MT, 15 de julho de 2025.

**Maria Juscélia Diogo de Oliveira
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Valter Souza Catarino
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Wilson Virginio de Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Marcos Dourado Bastos
SUPERINTENDENTE SECRETARIA TURISMO E CULTURA ESPORTE E LAZER**